



PROJETO DE LEI N.º 218/98
298-

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.772, DE 25 DE MAIO DE 1.998.

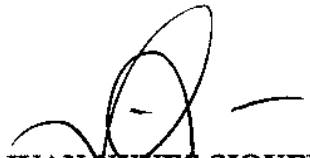
(Dispõe sobre denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

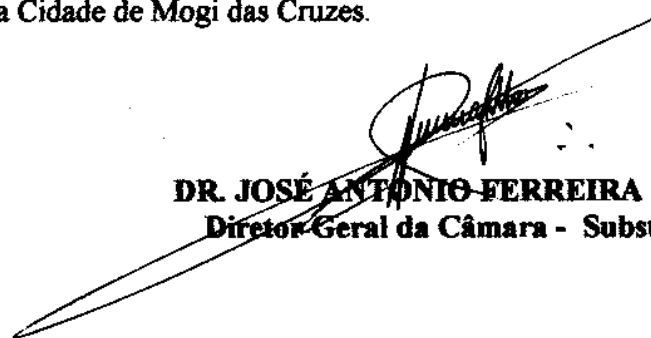
ARTIGO 1º- Fica denominada como "**Estrada Inélico Ribeiro da Silva**", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Estrada da Pedra Grande, que tem seu início ao final da Rua Aparecida Adelaide dos Santos, no limite do núcleo urbano do Distrito de Quatinga, e término na divisa com o município de Santo André, Código de Logradouro n.º 022040-0.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de maio de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara - Substituto

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)